



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 11.486/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.058.700

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 24/2023 e ao art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 471/2024, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.058.700.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
MURILO DE CAMPOS VALADARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA
RUA ARAGUARI, N. 658 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS -SENGE- MG, BARRO PRETO
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.190-114



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 471/2024

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$2.016,20 (dois mil e dezesseis reais e vinte centavos), em 06/05/2024, referente à **multa** imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **21/03/2023**, publicada no **DOC** de **24/04/2023**, nos termos do **Acórdão, Peça n. 96 - SGAP**, relativa aos autos de nº **1.058.700 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, pelo Sr. **MURILO DE CAMPOS VALADARES**, CPF 216.984.226-87, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à **Peça n. 147 - SGAP**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 24 do mês de junho de 2024. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.